

Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

Código: **NT.00035-AX.01**

Edição: **3**

Os dados relativos à aprovação deste documento estão disponíveis no Gerenciador Documental de Normas



Índice

	Página
1. Objeto	3
2. Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA	3
3. Acidentes que serão considerados Não consolidáveis	8

DOCUMENTO VIGENTE A FECHA 22/08/2024



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

1. Objeto

Estabelecer os critérios de classificação dos eventos ocupacionais com base nos critérios estabelecidos pelo referencial OSHA (Occupational Safety and Health Administration), de modo a permitir uma comparação objetiva e homogênea das taxas de acidentes com outras empresas e setores em âmbito internacional, sem prejuízo do cálculo a ser efetuado e fornecido em cada país, em conformidade com a legislação nacional.

Os critérios estabelecidos aqui serão aqueles usados para o grupo em todo o mundo, para relatórios oficiais internos (mensal, trimestral, painel de controle, dias sem acidentes, etc.) e relatórios de terceiros (Responsabilidade corporativa, Down Jones, etc.).

Esses critérios são independentes da classificação dos eventos de trabalho de acordo com as definições estabelecidas na seção 4 da NT.00035.

2. Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

Tomando como referência a OSHA, os eventos de trabalho ocorridos serão classificados em:

Incidente (near miss): qualquer evento de trabalho que não tenha causado danos à saúde dos trabalhadores.

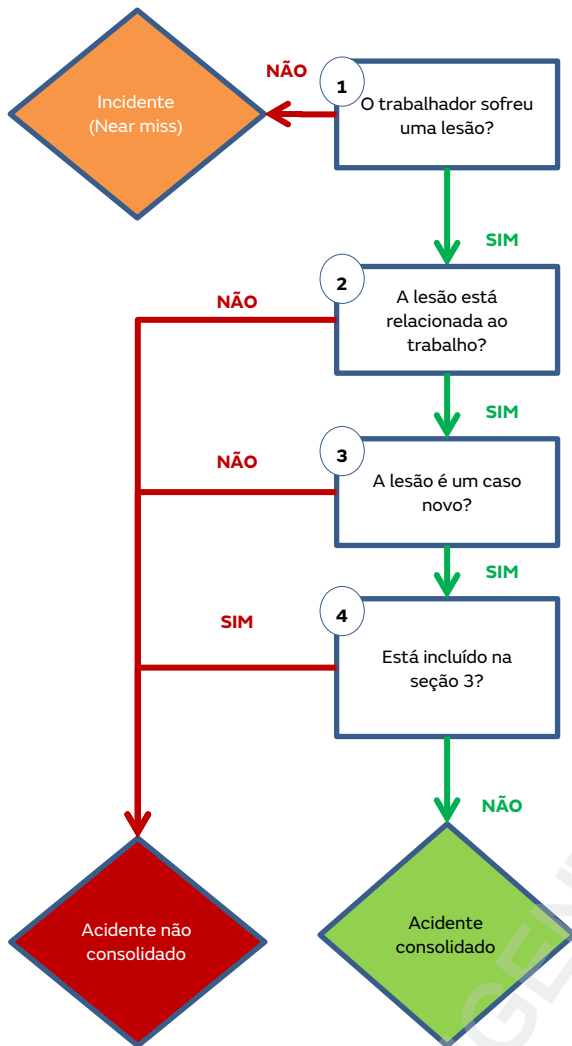
Acidente consolidável: o evento de trabalho que gera danos à saúde do trabalhador e que atende às seguintes condições:

- Está relacionado com o trabalho, ou seja, a lesão é causada ou agravada por uma atividade realizada para a Naturgy, desde que esteja claramente e diretamente relacionada com essa atividade.
- Trata-se de um caso novo, o que significa que não há um precursor anterior para o mesmo trabalhador pela mesma razão.
- Não está incluído nos critérios para ser “Não consolidável”, definidos no ponto 3 do presente anexo.

Para determinar se um acidente é consolidável, as etapas descritas no diagrama a seguir serão observadas:



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA



1. O trabalhador sofreu uma lesão? Em caso afirmativo, continue para o próximo ponto. Em caso negativo, o evento será classificado como um incidente (near-miss).

2. A lesão está relacionada ao trabalho? As lesões ou doenças são consideradas relacionadas ao trabalho se o fato ou a exposição no local de trabalho ou as atividades desenvolvidas para a Naturgy:

- Causou ou contribuiu com a condição resultante
- ou agravou significativamente uma lesão ou doença pré-existente. É considerado fator agravante se gerar:

- Tratamento médico (MTC).
- Perda de consciência.
- Um ou mais dias de afastamento do trabalho ou uma situação de trabalho restrito (RWC).
- Licença de trabalho (LWC).
- Morte (Fatalidade).

Se a resposta a esta pergunta for sim, continue para o próximo ponto. Se a resposta for não, o evento será classificado como um acidente não consolidável.

3. A lesão é um caso novo? Um acidente é considerado um caso novo:

- Se o funcionário não tiver tido uma lesão anteriormente que resulte de um acidente consolidável do mesmo tipo que tenha afetado a mesma parte do corpo, ou
- o funcionário sofreu anteriormente uma lesão ou doença consolidável do mesmo tipo que afetava a mesma parte do corpo, mas o funcionário se recuperou completamente (todos os sinais e sintomas desapareceram) da lesão anterior e um evento ou exposição no ambiente de trabalho causou a recorrência dos sinais ou sintomas.

Se a lesão ou doença for um novo caso, continue para a etapa seguinte. Em caso negativo, o evento será considerado como acidente não consolidável.

4. O acidente está classificado como excluído de acordo com o ponto 3 do anexo da NT.00035-AX.01? Neste caso, o acidente é considerado não consolidável



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

Dependendo dos danos à saúde causados, do tratamento médico necessário e das limitações temporárias ou definitivas para que o trabalhador possa continuar a realizar sua atividade habitual, os acidentes consolidáveis são classificados, por sua vez, como:

- Primeiros socorros (FA – First Aid): tratamento dado ao trabalhador que tem uma lesão menor, que pode ser resolvida com os meios existentes no centro de cuidados médicos primários (kit de primeiros socorros existente, cuidados de enfermaria, ATS, etc.) e que não precisa de um acompanhamento posterior ao tratamento por um médico. Neste sentido, são considerados como tais:
 - Administração de vacinas.
 - Beber líquidos para aliviar o estresse térmico.
 - Qualquer tipo de tratamento de lesões menores (por exemplo, queimaduras, cortes, solavancos, erupções cutâneas, feridas profundas, entorses e tensões, objetos estranhos nos olhos, etc.) tratadas com qualquer um dos seguintes meios:
 - Aplicação de bandagem elástica.
 - Aplicando de antisséptico que não precise de receita médica.
 - Colocação de protetores para dedos.
 - Qualquer meio de suporte não rígido, como bandagens elásticas, cobertores, cintas para a lombar, etc.
 - Hospitalização para observação, quando o tratamento médico não é prescrito após os primeiros socorros.
 - Irrigação simples para remover corpos estranhos não incorporados ou presos ao olho.
 - Irrigação, pinças ou outros meios simples para remover lascas ou materiais estranhos de áreas diferentes do olho.
 - Limpar, lavar ou embeber as feridas.
 - Materiais para cobrir feridas, tais como ataduras, curativos adesivos, gaze, bandagens de borboleta, suturas cutâneas ou similares.
 - Perfuração de uma unha da mão ou do pé para aliviar a pressão ou drenar o fluido de bolhas.
 - Realização de massagens.
 - Uso de tapa-olhos.
 - Utilização de dispositivos de imobilização temporária durante o transporte de uma vítima de acidente.
 - Uso terapêutico de frio ou calor.



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

- Utilização de bandagens ou dispositivos semelhantes, ou sistemas de compressão não rígidos que não limitem o deslocamento nem o movimento.
- Caso de tratamento médico (MTC – Medical Treatment Case): administração de medicamentos ou cuidados por um médico e que não se inclui na categoria de primeiros socorros (FA). Neste sentido, são considerados como tais:
 - Abrasões e erupções cutâneas que afetam parcialmente a pele ou envolvem a remoção de material incorporado ou tratamento para infecção.
 - Aplicação de gesso, talas ou outros meios de imobilização de uma parte do corpo lesionada.
 - Lascas e objetos afiados que não podem ser removidos por técnicas simples (lavagem, algodões, pequenas agulhas, pinças ou ferramentas semelhantes para remover as lascas ou objetos afiados).
 - Cortes e lacerações que, devido à sua gravidade e por razões médicas, exigem a adoção de medidas para o fechamento da ferida por tratamento cirúrgico ou tratamento para a infecção.
 - Diagnóstico de lesões ou doenças relevantes relacionadas com o trabalho identificadas por um médico competente (por exemplo, câncer, doenças crônicas irreversíveis, fraturas ou perfuração de tímpanos)
 - Exposição a produtos químicos, que causam lesões que exigem os cuidados de um médico.
 - Insolação relacionada ao trabalho que requer administração intravenosa de soro.
 - Hospitalização (exceto para observação ou avaliação).
 - Lesões e projeções nos olhos que exigem a presença de um médico para remover o objeto incrustado.
 - Hematomas e derrames que precisam dos cuidados de um médico usando medicamentos ou procedimentos médicos além da observação ou aplicação de compressas.
 - Perda de audição relacionada ao trabalho.
 - Perda de consciência relacionada ao trabalho.
 - Queimaduras (químicas ou térmicas) que necessitam de cuidados médicos (por exemplo, enxertos, cirurgia, etc.), independentemente do grau ou do tamanho da queimadura.
 - Todas as fraturas, independentemente da gravidade (incluindo dentes quebrados), que tenham sido tratadas ou não.

Não se consideram tratamentos médicos para os fins desta norma:

- Visitas a um médico ou profissional de saúde apenas para observação ou consulta.



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

- Procedimentos de diagnóstico.
- Qualquer ação que possa ser classificada como primeiros socorros.
- Caso de trabalho restrito (RWC – Restricted Work Case): quando as lesões sofridas pelo trabalhador o impedem de realizar qualquer uma das tarefas ou atividades de seu trabalho habitual. As limitações do trabalho restrito serão baseadas nas recomendações da função de assistência médica do país¹. Neste sentido, são considerados como tais:
 - Relocação de um trabalhador de uma área, por razões médicas, com base nos resultados do monitoramento biológico pessoal desenvolvido pelos serviços médicos, ou no diagnóstico de um efeito para a saúde ou doença.
 - Se um trabalhador não conseguir executar uma ou mais funções de trabalho habituais ou trabalhar um dia inteiro.
 - Se o horário de um funcionário for alterado após uma lesão para evitar a restrição do trabalho.
 - Se um funcionário for temporariamente transferido para outro local de trabalho com o objetivo de evitar a contaminação de uma lesão ou porque a ferida, bandagem ou qualquer outro aspecto da lesão ou doença reduziria significativamente a capacidade de trabalhar.

Indicar que a relocação preventiva de um trabalhador de um local de trabalho para outro, a fim de evitar futuras lesões, não é considerada RWC.

Caso seja detectado um possível caso de trabalho restrito, o procedimento de ação será o seguinte:

- O superior hierárquico da pessoa acidentada correspondente encaminhará o trabalhador para a função de assistência médica do país (caso ainda não tenha ido), que providenciará que as lesões produzidas e a gravidade delas sejam analisadas por um médico especializado em medicina ocupacional.
- No caso de ser possível o RWC, a função de assistência médica informa sobre as limitações de sua posição com base nas informações fornecidas pelo médico, e desde que o trabalhador concorde, a proposta de trabalho restrito será feita.
- Se necessário, a função de assistência médica encaminhará o trabalhador para casa, marcando a consulta médica para o dia seguinte e notificando o superior hierárquico do trabalhador.
- O médico emitirá um atestado médico com limitações, informando as limitações e o período ao qual elas se aplicam.

¹ Função de assistência médica: conjunto de profissionais de saúde que compõem a Unidade de Assistência Médica. Eles incluem entidades mútuas e colaboradoras que colaboram com esses serviços.



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

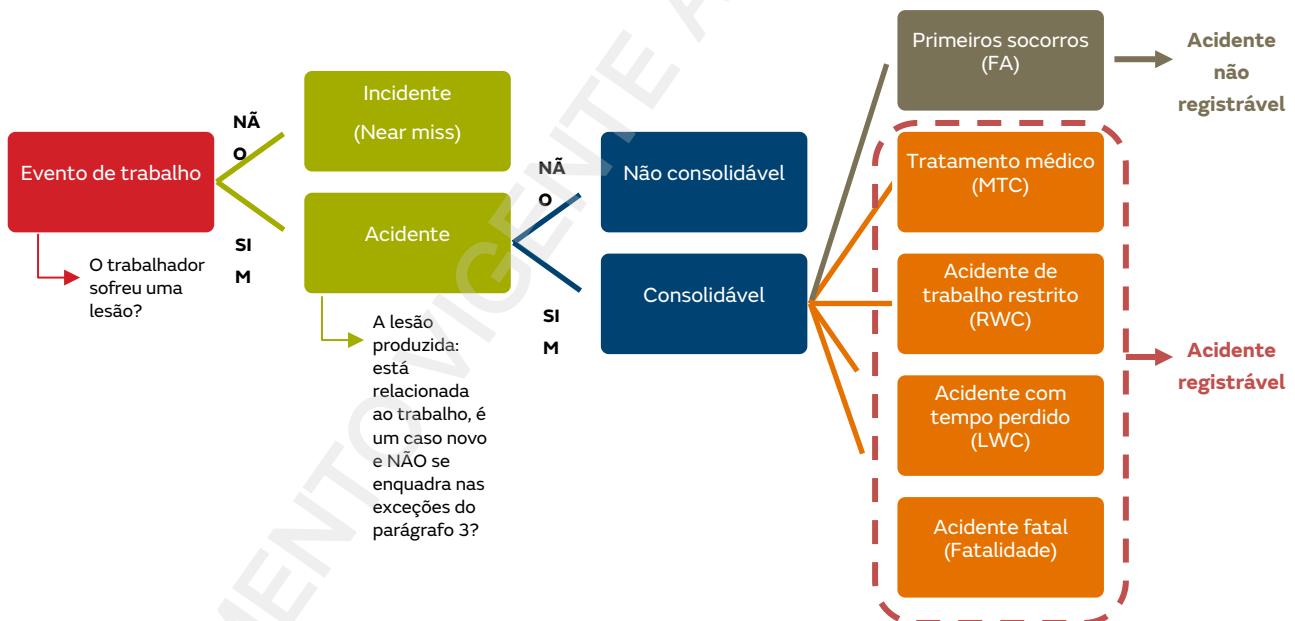
- Este relatório médico com limitações será encaminhado ao superior hierárquico do trabalhador.
- Quando o trabalhador chegar ao seu local de trabalho para executar as tarefas restritas, é da responsabilidade do superior hierárquico atribuir uma ou mais das tarefas compatíveis com tal restrição.

É da responsabilidade da assistência médica e do superior hierárquico do trabalhador monitorar e controlar a situação associada aos trabalhos restritos e à evolução da lesão.

- Acidente com tempo perdido (LWC – Lost Work Case): quando as lesões sofridas pelo trabalhador o impedem de realizar qualquer trabalho durante o próximo turno ou o próximo dia de trabalho previsto.

Os acidentes com dias perdidos serão classificados por gravidade, e para este efeito serão usados os mesmos valores indicados na NT.00035 para os acidentes com licença.

- Acidente fatal (Fatalidade): quando as lesões sofridas causam a morte do trabalhador. Para fins estatísticos e exclusivamente no que diz respeito aos índices de frequência,



a consideração será a mesma de um LWC.

Acidente registrável: um acidente consolidável que corresponde às categorias MTC, RWC, LWC ou Fatalidade mencionadas acima.

Acidente não consolidável: todos os outros acidentes de trabalho com danos à saúde do trabalhador que não satisfaçam as condições acima.

Como resumo da sistemática de classificação, a figura a seguir é apresentada:



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

O fato de um acidente não ser consolidável não implica que a comunicação e a investigação do acidente não sejam realizadas. Qualquer acidente deve ser relatado e investigado conforme indicado na NT.00035, e deve ser informado na Prosafety.

A classificação como não consolidável é independente do que está estabelecido na legislação de cada país.

3. Acidentes que serão considerados Não consolidáveis

Além do mencionado na seção 2, serão considerados como acidentes não consolidáveis de acordo com os critérios da OSHA:

Critérios gerais

- Os acidentes em que, após a investigação, não se identifica uma relação direta de causa-efeito entre a atividade desenvolvida e o acidente ocorrido.
- Aqueles que são o resultado de cuidados pessoais (higiene, banho, etc.), tarefas pessoais ou automedicação para uma condição não relacionada ao trabalho.
- Aqueles decorrentes de comer, beber ou preparar alimentos ou bebidas para consumo pessoal nas instalações da Naturgy, durante as atividades realizadas para a Naturgy² ou durante o deslocamento para tais atividades.

Doenças e lesões

- Casos em que a lesão tem sinais ou sintomas que surgem no trabalho, mas é o resultado de um evento ou exposição que ocorre fora do trabalho e não está relacionado ao trabalho (por exemplo, doenças agudas e eventos exclusivamente derivados de causas médicas/condições de saúde do trabalhador envolvido; doenças prévias do trabalhador, etc.).
- Se a lesão for intencionalmente autoinfligida.
- É uma doença mental ou psicológica (estresse, ansiedade, depressão, etc.), a menos que haja um parecer oficial que a relacione diretamente com o trabalho.
- Doenças cardiovasculares e isquêmicas (ataques cardíacos, acidentes vasculares cerebrais, angina, trombose, etc.)³.
- Ataque de asma, epilepsia, etc.
- Casos derivados de doenças crônicas ou congênitas do trabalhador, mesmo que se manifestem no local de trabalho.
- Suicídios.

Atividades de treinamento, informativas, esportivas ou recreativas

- Casos ocorridos em locais de trabalho onde o funcionário estava na condição de público geral.

² Em caso de ingestão de alimentos contaminados por substâncias ou compostos derivados das instalações ou da atividade (chumbo, amianto, ácidos, etc.), o caso deve ser estudado para verificar se é consolidável.

³ Se a doença for causada ou induzida por tarefas de grande esforço físico realizadas pelo trabalhador, ocorridas durante o trabalho e essa relação for demonstrada, será considerada como acidente de trabalho. Não são considerados acidentes os casos em que o trabalhador está de plantão ou vigilância.



Classificação de eventos de trabalho com base nos critérios da OSHA

- Situações derivadas da participação do trabalhador:
 - Em um programa de melhoria da saúde ou em uma atividade médica, como doação de sangue, exames físicos, vacinas, etc.
 - Em uma atividade esportiva, de exercício ou de lazer, como futebol, natação, remo, tênis, festas, atividades recreativas, etc.
 - Em dias de treinamento e palestras, como cursos de qualquer tipo, apresentações por pessoal externo em auditórios da Naturgy, etc., e desde que a investigação do acidente não identifique um desvio claro.

Agressões e atos violentos

- Casos derivados de agressões produzidas por colegas ou terceiros (acidentes relacionados com segurança pessoal ou patrimonial, ou que sejam resultado de roubo ou furto, ataque, etc.).
- Acidentes decorrentes de agressões por animais (por exemplo, picadas, mordidas, etc.).
- Acidentes decorrentes de atos de crime ou terrorismo.

Causas naturais

- Acidentes resultantes de catástrofes naturais/condições climáticas adversas ou de força maior (deslizamentos de terra, inundações, terremotos, tempestades, avalanches, tufões, etc.).

Em deslocamentos e veículos

- Todos os acidentes *in itinere*.
- Acidentes de viação decorrentes da conduta de terceiros por violação das regras de trânsito (por exemplo, condução sob efeito de álcool ou drogas).

Nas empresas colaboradoras, adicionalmente:

- Casos que ocorrem em áreas ou instalações pertencentes às empresas.
- Casos que ocorrem antes do início ou após a conclusão das atividades específicas contratadas pela Naturgy.
- Acidentes das empresas colaboradoras que não correspondem “à atividade em si”, e que não estão diretamente relacionados com a atividade contratada pela Naturgy, mesmo que ocorra no momento da prestação do serviço.